



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1170

PUBLICADO NO JORNAL CORREIO DO VALE  
EDIÇÃO DE 10.07.1988

**SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO A REPASSAR VERBA AO GRÊMIO BENEFICENTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TELÊMACO BORBA - GREBSERV, e dá outras providências".**

**"O POVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES, NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI":**

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar verba no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ao Grêmio Beneficente dos Servidores Municipais - GREBSERV, com a finalidade exclusiva de adquirir cestas básicas para serem doadas aos servidores públicos do Município, ativos e inativos, demitidos por força de decisão do Tribunal de Contas, bem como do Poder Legislativo, no dia 05 de julho do corrente**

**Art. 2º - Fica também o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor referido no art. 1º, na seguinte dotação orçamentária:**

|                                          |               |
|------------------------------------------|---------------|
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS    |               |
| 20 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA |               |
| 03 - Administração e Planejamento        |               |
| 80 - Relações do Trabalho                |               |
| 473 - Associativismo e Sindicalismo      |               |
| 2. 045 - Apoio Financeiro ao GREBSERV    |               |
| 3132 - Outros Serviços e Encargos.....   | R\$ 45.000,00 |

**Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, será o produto de ANULAÇÃO PARCIAL E/OU TOTAL da seguinte dotação orçamentária:**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
20 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
15 - Assistência e Previdência  
08 - Administração Financeira  
033 - Dívida Interna

1. 018 - Amortização. e Encargos. Div. Conf. FUNPREV

3265 - Juros de outras Dívidas

R\$ 45.000,00

PUBLICADO NO JORNAL  
EDICAO DE .....

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua data, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de junho  
de 1998.**

  
**CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN**  
Prefeito Municipal